



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº088

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 06 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA MUNICIPAL	10
OUTRAS PUBLICAÇÕES	12

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Bruno Lírio Moreira Da Silva

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José Cabral Sobrinho

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Edio Vieira Lopes Júnior

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 290/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhora **JOSILENE PINHEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 168, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 289/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhora **JOSILENE PINHEIRO ARAÚJO**, matrícula nº 168, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 01/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 291/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhora **ALIANE BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 126, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 292/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhora **MARIA INES DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, matrícula nº 181, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 293/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhor **LINDOMAR MENDES VERAS**, matrícula nº 177, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 294/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhora **LEONEIDE SOUZA SILVA**, matrícula nº 175, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 295/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhora **DEANE COSTA PESSOA**, matrícula nº 139, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 296/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública, Senhora **ANTONIA IRENI ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 121, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a partir de 01/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 297/24 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor Público e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **VALDECI DA SILVA TORRES**, inscrita no CPF sob nº 241.767.022-49, do Cargo Efetivo de **DIGITADOR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2024 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 05 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

ATO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí – Roraima, ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a homologação do concurso público nº 001/2023 destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mucajaí/RR.

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação dos documentos e laudos médicos conforme o anexo I desta convocação, os candidatos ao cargo de professor de educação física e professor pedagogo, abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Localidade
Paulo Carlos de Araújo Freitas	Professor Educação Física	Sede
Lidiane Fontenele da Silva	Professor Educação Física - PcD	Sede
Juliete Rodrigues Paes Sousa	Professor Pedagogo	Vila Nova
Marta Almeida Pereira	Professor Pedagogo	Vila Samaúma
Laiza Biatriz Silva Garcia	Professor Pedagogo	Sede

Art. 2º Fica fixando o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega dos documentos, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 3º Este Ato de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palacio 1º de julho, 06 de agosto de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- Envelope A4;
- Documento de Identificação prioritariamente (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidões criminal da justiça Estadual e Federal;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo irregular de cargos;
- Laudo médico atestando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, conforme edital do concurso nº 001/2023; (para candidato PcD);
- Exames de vídeo-laringoscopia com laudo;
- Laudo médico de aptidão física;
- Laudo médico de aptidão mental;
- Certificado de reservista ou de dispensa;
- Declaração negativa de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para candidatos que já possui ou possuiu vínculo com o município;
- Comprovantes de dados bancários;
- Documentos de dependentes;
- PIS/PASEP/NIT;
- Carteira de trabalho;
- Contato telefônico e e-mail.



www.mucajairr.com.br



MUCAJÁÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA

PRIMEIRO SECRETARIO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

**VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO
DUARTE**

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. Edivandro Guimarães de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL

www.mucajai.rr.gov.br 



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 3

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES